

PROJETO 914BRZ1160 EDITAL Nº 08/2026

1. Perfil: Contratação de consultoria técnica especializada para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) para desenvolvimento de percurso formativos e práticas escolares com foco na avaliação e no aprimoramento do Programa Ensino Integral (PEI) e da Jornada PEI da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC-SP) no que tange a melhoria contínua dos resultados educacionais e o engajamento efetivo de estudantes, educadores e gestores.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência, mínima, de 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas. É desejável 02 anos de experiência em atividades relacionadas com o setor público ou organizações do terceiro setor na área educacional e nos processos formativos ou produção de materiais pedagógicos.

5. Atividades:

- 1.1 Elaborar subsídios técnicos e pedagógicos, propondo modelos e estruturas curriculares para a concepção e consolidação da Jornada de Evolução.
- 1.2 Realizar análise técnica e revisão conceitual para os documentos orientadores e Percursos Formativos, propondo alterações estruturais e verificando a aderência pedagógica às diretrizes da SEDUC-SP e à BNCC.
- 1.3 Desenvolver e aplicar instrumentos (checklists, relatórios de conformidade) para validar a qualidade pedagógica dos materiais junto às equipes técnicas da SEDUC-SP
- 1.4 Elaborar diretrizes de perfil e guias de alinhamento técnico para os responsáveis pela produção dos conteúdos digitais, garantindo a qualidade técnica-conceitual
- 1.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo o planejamento macro, diretrizes metodológicas e revisão pedagógica para a implementação dos Percursos Formativos do Programa Ensino Integral (PEI)
- 2.1 Elaborar subsídios pedagógicos, propondo estruturas curriculares para a criação dos Percursos Formativos.
- 2.2 Apoiar tecnicamente o roteiro e o planejamento pedagógico das gravações de aulas, avaliando a pertinência metodológica e o atendimento ao projeto editorial.
- 2.3 Realizar a curadoria e revisão técnica de materiais orientadores assegurando a coerência conceitual, a qualidade metodológica e o alinhamento com toda a Jornada de Evolução.
- 2.4 Consolidar em um relatório técnico final com todas as intervenções, melhorias propostas e o status de validação dos materiais.
- 2.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 2.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo as orientações para construção dos Percursos Formativos e aprendizados dos primeiros Percursos produzidos
- 3.1 Desenvolver proposta metodológica de acompanhamento, estruturando as diretrizes e os fluxos de monitoramento técnico-pedagógico para os Encontros da Jornada PEI, definindo objetivos, pautas-chaves
- 3.2 Propor estratégias de disseminação e engajamento para os momentos digitais de lançamento dos Percursos Formativos, focando na transposição do conceito pedagógico para o formato de comunicação em rede
- 3.3 Desenvolver protocolos e ferramentas de coleta de dados (como matrizes de feedback ou indicadores de implementação) para orientar os momentos digitais mensais da Jornada PEI.

- 3.4 Elaborar guias de orientação para os pontos focais, com modelos de atuação e roteiros de resolução de problemas, visando padronizar o suporte técnico e a correção de rumos durante a implementação
- 3.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 3.6 Elaborar relatório técnico contendo o registro das metodologias aplicadas, a análise crítica dos resultados observados e recomendações para o aperfeiçoamento contínuo da implementação junto à SEDUC-SP e UNESCO.
- 4.1 Elaborar instrumentos de coleta de dados (questionários, roteiros de grupos focais ou entrevistas) para identificar os desafios críticos enfrentados pelas Diretorias de Ensino e escolas no 1º semestre.
- 4.2 Mapear os principais desafios metodológicos e pedagógicos, transformando problemas locais em oportunidades de melhoria sistêmica.
- 4.3 Formular proposições pedagógicas para a formação presencial, como guias orientadores e pautas formativas com foco na superação dos desafios identificados e no fortalecimento das Jornadas PEI
- 4.4 Elaborar subsídios para a formação dos Pontos Focais, propondo estratégias de alinhamento para que atuem como multiplicadores das novas diretrizes durante o replanejamento.
- 4.5 Consolidar documento técnico contendo o registro analítico das visitas/escutas propondo recomendações e/ou ajustes, visando o aprimoramento do programa para o semestre subsequente.
- 4.6 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 4.7 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo diagnóstico da formação para a implementação da Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).
- 5.1 Desenvolver a matriz de critérios e indicadores para utilização nos Planos de Melhorias, estabelecendo dimensões de análise pedagógica e de gestão.
- 5.2 Criar e testar a aplicação dos planos de melhorias (formulário de autoavaliação do educador e do líder na temática, além de avaliação por pares e estudantes) para mensuração das práticas nas unidades escolares.
- 5.3 Realizar identificação padrões de desempenho, gargalos na implementação e correlações entre as práticas pedagógicas e os objetivos do programa.
- 5.4 Elaborar documento técnico com o diagnóstico do ciclo avaliativo, apresentando recomendações e/ou ajustes nos Planos de Melhoria se necessário, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das diretrizes da SEDUC-SP
- 5.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 5.6 Apresentar para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo desenho metodológico, instrumentos de avaliação e sistematização de boas práticas do Programa Ensino Integral (PEI).
- 6.1 Desenvolver parâmetros técnicos para a estruturação de práticas pedagógicas em tempos e espaços escolares, integrando os princípios formativos do PEI às diretrizes organizacionais da SEDUC-SP, como suporte à gestão pedagógica.
- 6.2 Propor a estrutura lógica e os instrumentos (templates, matrizes de acompanhamento) que comporão o kit de orientação das unidades escolares, facilitando a apropriação do material pela rede.
- 6.3 Subsidiar a criação de novos Percursos Formativos, colaborando com revisão conceitual, elaboração de indicadores e a procedimentos de aplicação para líderes e educadores.
- 6.4 Elaborar documento técnico com o objetivo de fortalecer a replicação da formação para professores pelos líderes das temáticas PEI, colaborando com a gestão e replicação dos aprendizados aos seus pares e equipes.
- 6.5 Organizar encontro presencial com na SEDUC-SP para alinhamento e validação das atividades
- 6.6 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP e UNESCO, documento técnico contendo curadoria pedagógica e diretrizes para a sistematização dos materiais orientadores e da organização escolar do PEI.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo o planejamento macro, diretrizes metodológicas e revisão pedagógica para a Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 2 – Documento técnico contendo orientações, protocolos de aplicação e documentos orientadores para criação e implementação dos Percursos Formativos do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento para subsidiar a implementação dos Percursos Formativos e da Jornada PEI

Produto 4 – Documento técnico contendo diagnóstico de implementação e diretrizes estratégicas para a formação dos Pontos Focais, PEC (Professores Especialistas em Currículo) e Supervisores de Ensino das Unidades Regionais de Ensino, do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 5 – Documento técnico contendo o desenho metodológico, critérios e indicadores para os Planos de Melhorias das temáticas da Jornada de Evolução do Programa Ensino Integral (PEI).

Produto 6 – Documento técnico contendo curadoria pedagógica e diretrizes para a sistematização dos materiais orientadores e da organização escolar do PEI, para os percursos formativos do PEI.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 11 meses

9. Processo Seletivo

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

*É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.

**Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.

***Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Análise curricular: Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Requisitos de qualificação:

Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência, mínima, de 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.

Requisito desejável

É desejável 02 anos de experiência em atividades relacionadas com o setor público ou organizações do terceiro setor na área educacional e nos processos formativos ou produção de materiais pedagógicos.

Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

Tabela com critérios de avaliação

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência, mínima, de 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.	[100%] 40 pontos: possui 07 anos ou mais atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas. [85%] 34 pontos: possui de 05 a 06 anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas. [70%] 28 pontos: possui 04 (quatro) anos atuando em programas e/ou projetos na educação integral ou avaliação de políticas públicas.	40
		É desejável 02 anos de experiência em atividades relacionadas com o setor público ou organizações do terceiro setor na área educacional e nos processos formativos ou produção de materiais pedagógicos.	100%] 10 pontos: possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

10. Entrevista Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	6
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	12
TOTAL DE PONTOS				20

11. Critérios de desempate

Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação

Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

12. Comprovação documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

13. Considerações:

- O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.

- Insumos: Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

14. Disposições gerais

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Componente transversal Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 13/02/2026 até o dia 20/02/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.